



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Coordenadoria dos Cursos da Graduação



EDITAL Nº 02/2026 - COGRA/DEDED/DIREN

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CEFET/RJ PARA O PERÍODO LETIVO DE 2026.1

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna destinado aos cursos de Graduação presenciais do Cefet/RJ para o período letivo de 2026.1. Este Edital foi aprovado pelo Conselho de Ensino (CONEN) em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO I DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 1º A Transferência Interna consiste na solicitação de mudança de curso, de Unidade de Ensino, ou de ambos, feita por alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação do Cefet/RJ, em conformidade com as condições dispostas neste Edital.

CAPÍTULO II DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º Serão considerados elegíveis os alunos que, no ato da inscrição, estiverem **regularmente matriculados e efetivos** nos cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia do Cefet/RJ.

Art. 3º Além da condição prevista no Art. 2º, o aluno elegível deve cumprir as seguintes exigências:

- I - Ter ingressado no curso de vínculo atual por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).
- II - Ter cursado e integralizado, no mínimo, **01 (uma) disciplina** até o final do período letivo de 2025.2.
- III - Comprovar, por meio do Histórico Escolar, que possui **Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CRA de corte** exigido pelo curso pretendido, conforme o Anexo I (Tabela de Cursos e Vagas).
- IV - Possuir, no ato da inscrição, o mínimo de **60 (sessenta) créditos cursados e integralizados**.
- V - Estar cursando **até** o seguinte período letivo:

- a) 6º (sexto) período nos cursos de Engenharia.
- b) 5º (quinto) período nos demais cursos de bacharelado.
- c) 5º (quinto) período nos cursos de licenciatura.
- d) 4º (quarto) período nos cursos superiores de tecnologia.

Art. 4º Não serão elegíveis para a Transferência Interna por meio deste Edital os alunos que ingressaram no curso atual nas seguintes condições:

- I - Transferência Interna.
- II - Transferência Externa.
- III - Portador de Diploma.
- IV - Reingresso por destrancamento de matrícula.
- V - Transferência extraordinária (por motivo de doença ou *ex-officio*).

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º O Edital e todos os comunicados subsequentes (resultados, recursos, cronograma atualizado, etc.) serão publicados e deverão ser acompanhados exclusivamente no site institucional do Cefet/RJ, no endereço: <http://www.cefat-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>.

Art. 6º As inscrições estarão abertas no período de **12 a 25 de janeiro de 2026**.

Art. 7º A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/HVG5c2M4Ti>.

Art. 8º O aluno poderá se inscrever para apenas **01 (uma) vaga em 01 (um) curso e em 01 (uma) única Unidade de Ensino**.

Art. 9º A responsabilidade pela exatidão dos dados e pela inclusão da documentação solicitada no sistema de inscrição é **exclusiva do aluno**.

Art. 10 Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por e-mail.

Art. 11 Alunos que não se inscreverem no período estipulado no Art. 6º perderão o direito de pleitear vaga, inclusive em caso de vagas ociosas subsequentes.

CAPÍTULO IV

DAS VAGAS (ANEXO I)

Curso	Unidade	Pré-requisitos	Nº Vagas	CRA de corte
Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Angra do Reis	Curso de Formação em todas as Engenharias (Bacharelado) e Processos Metalúrgicos (Tecnologia).	5	5
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Angra do Reis	Ter cursado todas as disciplinas da unidade de origem até o terceiro período, inclusive.	5	5
		Estar regularmente		

Bacharelado em Engenharia Elétrica	Angra do Reis	matriculado em curso de graduação do CEFET/RJ; Ter integralizado, no mínimo, 1 período letivo no curso de origem; Ter CR≥5,0.	4	5
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Itaguaí	Todos os cursos de Engenharia.	10	6
Bacharelado em Engenharia de Produção	Itaguaí	Todos os cursos de Engenharia.	10	6
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Maracanã	Ter ou estar cursando qualquer curso de Engenharia.	6	5
Bacharelado em Engenharia Civil	Maracanã	Todas as Engenharias.	6	6
Bacharelado em Engenharia Mecânica	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia.	5	7
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Maracanã	Engenharias de Telecomunicações, Controle e Automação, Elétrica, Eletrotécnica, Mecânica, Computação ou Mecatrônica; Bacharelado em Ciência da Computação ou Física.	5	5
Bacharelado em Administração	Maracanã	Todos os curso de graduação do cefet-rj (exceto tecnólogo).	5	7
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia, Ciência da Computação ou áreas correlatas.	2	5
Bacharelado em Ciência da Computação	Maracanã	Todos os cursos de Engenharia; Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Física; Licenciatura em Física ou Licenciatura em Matemática.	3	8
Bacharelado em Física	Maracanã	Cursos de Ciências da Computação, todas as Engenharias, Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática.	5	5
Bacharelado em Engenharia de Produção	Maracanã	Todas as Engenharias.	5	6,5
Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais	Maracanã	Todos os cursos de Bacharelado.	1	7
Bacharelado em Engenharia Ambiental	Maracanã	Ter como curso de origem uma Engenharia, ou graduações de Ciências Exatas.	5	7
Licenciatura em Física	Nova Friburgo	Todos os cursos de graduação.	10	6
		Todas as Engenharias,		

Bacharelado em Sistemas de Informação	Nova Friburgo	Bacharelado ou Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação.	2	7
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	Nova Friburgo	Cursos de Graduação em Administração, Eventos, Hotelaria, Turismo e Eventos.	5	N/A
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Nova Friburgo	Bacharelado: Engenharia (todas), Sistemas de Informação e Ciência de Computação. Bacharelado/Licenciatura: Física e Matemática.	5	6
Bacharelado em Engenharia de Produção	Nova Iguaçu	Todos os cursos de graduação.	10	N/A
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Nova Iguaçu	Cursos das áreas de Computação, Matemática, Física, Química e Engenharias.	10	5
Bacharelado em Turismo	Petrópolis	Todos os cursos de graduação.	3	5
Licenciatura em Física	Petrópolis	Todas os cursos de Engenharia; Bacharelado ou Licenciatura em Física, Matemática ou Química.	5	5
Licenciatura em Matemática	Petrópolis	Todos os cursos de Engenharia; Bacharelado ou Licenciatura em Astronomia, Estatística, Física, Matemática ou Química.	5	5
Bacharelado em Engenharia de Computação	Petrópolis	Todos os cursos de Engenharia, Bacharelado / Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação.	5	6
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Valença	Todos os cursos de graduação.	5	5
Bacharelado em Administração	Valença	Todos os cursos de graduação.	3	5

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 A Listagem Final de Classificados será divulgada após a análise dos recursos e seguirá o critério de **maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)**, desde que o CRA do candidato seja igual ou superior ao CRA de corte estabelecido para o curso no Anexo I.

Art. 13 O aluno classificado que não efetivar a matrícula no novo curso manterá, automaticamente e sem

nenhum prejuízo, sua matrícula no curso de origem.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14 Em caso de empate na classificação, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem de prioridade:

- 1º - Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas no curso de origem.
- 2º - Candidato com idade mais avançada.

CAPÍTULO VII

DAS VAGAS OCIOSAS

Art. 15 Consideram-se vagas ociosas aquelas oferecidas neste Edital que não forem preenchidas pelos alunos classificados ou reclassificados nas chamadas regulares.

Art. 16 Poderão solicitar a ocupação de vaga ociosa os alunos que:

- I - Tiverem realizado a inscrição nesta seleção, conforme o Art. 6º.
- II - Não tiverem sido classificados ou reclassificados para o curso de sua opção inicial.
- III - Não tiverem efetuado matrícula no novo curso (em caso de já terem sido reclassificados em chamadas anteriores).

Art. 17 A solicitação de vaga ociosa deverá ser feita à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), exclusivamente por meio do Sistema de Chamados, no site <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>.

§ 1º No Sistema de Chamados, o solicitante deverá seguir os passos:

- **Tópico de Ajuda:** DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências.
- **Assunto (campo "Detalhes do Chamado"):** VAGA OCIOSA - SELEÇÃO 2026.1.

§ 2º O chamado deve conter, de forma **indispensável e suficiente**, as seguintes informações:

- 1. Nome completo do aluno.
- 2. Curso e Unidade de Ensino de origem.
- 3. Histórico Escolar (anexo obrigatório).
- 4. Curso e Unidade de Ensino de destino (vaga ociosa pleiteada).

Art. 18 Os critérios de classificação e desempate para vagas ociosas seguirão o disposto nos Capítulos V e VI deste Edital.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 19 Os recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições deverão ser apresentados no período estabelecido no Cronograma (Capítulo X), exclusivamente por meio do Sistema de Chamados, no site

<https://chamados.cefet-rj.br/open.php>.

§ 1º No Sistema de Chamados, o recorrente deverá seguir os passos:

- **Tópico de Ajuda:** DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências.
- **Assunto (campo "Detalhes do Chamado"):** RECURSO - SELEÇÃO 2026.1.

Art. 20 O recurso deve ser formulado de maneira **clara e pontual**, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:

- I - Nome completo do aluno.
- II - Matrícula.
- III - Curso e Unidade de Ensino de origem.
- IV - Curso e Unidade de Ensino de destino.
- V - Justificativa do recurso (clara e objetiva).
- VI - Anexo(s) que comprovem a justificativa, se aplicável.

CAPÍTULO IX

DAS MATRÍCULAS

Art. 21 A matrícula nos cursos para os quais o aluno for classificado será efetuada pela Secretaria de Registro Acadêmico (SERAC) da Unidade de Ensino de destino.

§ 1º Para a Unidade Maracanã, a matrícula será realizada pelo Departamento de Registro Acadêmico (DERAC).

Art. 22 A Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra) **não tem responsabilidade** sobre os procedimentos de matrícula ou sobre a análise de equivalência/aproveitamento de disciplinas. Tais questões devem ser tratadas diretamente com a SERAC/DERAC da unidade de destino.

CAPÍTULO X

DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	De 12/01 a 25/01/2026
Abertura de Processo de Impugnação do Edital	12/01/2026
Resultado das Inscrições - Fase Preliminar	Até 03/02/2026
Período para Recursos	04/02 e 05/02/2026
Resultado dos Recursos e Listagem Final	06/02/2026
Matrícula dos Classificados (1ª Chamada)	09/02 a 13/02/2026
Listagem dos Reclassefificados (2ª Chamada)	24/02/2026
Matrícula dos Reclassefificados	De 25/02 a 27/02/2026
Listagem das Vagas Ociosas	02/03/2026
Solicitação de Matrícula em Vaga Ociosa	03/03 a 05/03/2026
Listagem dos Solicitantes Aptos às Vagas Ociosas	06/03/2026
Matrícula para as Vagas Ociosas	09 a 11/03/2026

CAPÍTULO XI

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 23 É facultado a qualquer cidadão, inscrito ou não neste processo seletivo, o direito de impugnar o presente Edital por eventual ilegalidade, erro material ou inconsistência que possa prejudicar os interessados no certame.

Art. 24 O processo de impugnação deve ser formalmente protocolado no **Protocolo Central do Cefet/RJ**:

- **Endereço:** Avenida Maracanã, nº 229 - Térreo, Maracanã, Rio de Janeiro.
- **Telefone:** (21) 2566-3188
- **E-mail:** protocolocentral@cefet-rj.br

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Dúvidas ou intercorrências durante o processo de inscrição devem ser imediatamente comunicadas à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), por meio do Sistema de Chamados, seguindo os procedimentos:

- **Site:** <https://chamados.cefet-rj.br/open.php>
- **Tópico de Ajuda:** DIREN - Diretoria de Ensino > Cogra > Transferências.
- **Assunto (campo "Detalhes do Chamado"):** DÚVIDA - SELEÇÃO 2026.1.

Art. 26 Integram este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares, retificações e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página específica da Transferência Interna 2026.1, conforme Art. 5º.

Art. 27 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino (DIREN) e pela Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), seguindo os procedimentos indicados no Art. 25.

Art. 28 Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

LUCAS MATEUS GONÇALVES BULHÕES

Coordenador da Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra)

DAYSE HAIME PASTORE

Diretora de Ensino do Cefet/RJ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Mateus Goncalves Bulhoes, COORDENADOR - FG2 - COGRA**, em 07/01/2026 00:48:28.
- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 07/01/2026 09:27:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 69058

Código de Autenticação: eac490ccbe

